



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 045/2022: Autoriza o Poder Executivo a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e na Lei Orçamentária Anual de 2022; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022 no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que visa incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e na Lei Orçamentária Anual de 2022; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022 no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e dá outras providências.

Para a análise da questão constitucional envolvida, é importante salientar que no presente Projeto de Lei foram respeitados os Princípios Constitucionais que regem a administração pública.

O texto é constitucional, posto que é a própria Constituição Federal que prevê que o Município pode legislar sobre assuntos de interesse local. O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Assim, não havendo nenhuma incorreção ou afronta constitucional imediata, o mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 21 de novembro de 2022.

Renato Rubert

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Felipe Possebon de Moura

Vice-Presidente da Comissão

Alexandre Luiz Gonçalves

Vereador Membro da Comissão